



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

D E C R E T O N ° 4652/2021

Dispõe sobre a designação de servidores municipais junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto Municipal Nº 4644 de 15 de junho de 2.021, mantendo o afastamento dos servidores municipais a seguir discriminado para prestar serviços junto ao órgão indicado.

JUSTIÇA ELEITORAL:

Lucas Gomes Mancini – Escriturário

Ana Paula Cardoso – Servidor Geral

Art. 2º - Os servidores relacionados acima que são servidores da Secretaria Municipal de Educação, bem como, a servidora Juliana Fernanda Prestes também designada a Justiça Eleitoral terão enquadrados os gastos com os salários no centro de custo de Serviços Administrativos Gerais.

Art. 3º - O afastamento vigorará até 31 de dezembro de 2.021, quando será revisto pela Administração Geral e o Órgão designado.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 01 de julho de 2.021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Rafael Ventura Trindade
Secretário Substituto